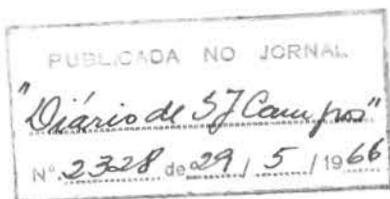




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

DECRETO Nº 853

de 24 de maio de 1.966

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, - usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, item V, da - Lei nº 9.205, de 26 de dezembro de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ater as seguintes discriminações:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

D - Secção de Manutenção e Reparações

3.1.3.0.9.9 - Serviços de Terceiros

494	I - Reparos, adaptações, recuperação de veículos, bicicletas, carroças e - outros materiais de uso permanente	4.500.000
495	II - Serviços de carpintaria	300.000
496	III - Serviços gerais da secção de manutenção e reparação	200.000
	<u>3.1.2.0.9.9 - Material de Consumo</u>	
487	II - Materiais e peças de reposição de veículos, máquinas, bicicletas e - carroças	18.000.000
491	VI - Material para construção e reparações	5.000.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
24 de maio de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

DARCY DE OLIVEIRA-Diretor do D.A.